

do Porto, requerida por Empresa de Transportes Auto-Penafiel, L.ª, com sede na Av. 1.º de Maio, 22 — A, Apart. 474, 2504-081 Caldas da Rainha

1 de Setembro de 2011. — O Director Regional, *Luís Teixeira*.
305255031

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas
e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 14540/2011

A Câmara Municipal da Maia pretende levar a efeito a construção de edifícios destinados a habitação social, num terreno com a área aproximada de 1284 m², do qual é proprietária, sito na Rua das Lagielas, freguesia de Vila Nova da Telha, concelho da Maia, verificando-se que o referido terreno se encontra integrado em RAN — Reserva Agrícola Nacional.

Considerando que a construção a efectuar se destina ao realojamento de uma comunidade cigana, desalojada, e que se encontra provisoriamente instalada em tendas de campismo, numa parcela de terreno cedida pela Câmara Municipal, sem o mínimo de condições de habitabilidade e salubridade;

Considerando que são apresentadas preocupações ambientais pois as áreas de impermeabilização limitam-se à correspondente implantação dos edifícios, e que nas restantes serão utilizadas soluções que permitam a permeabilidade do solo;

Considerando que se trata de um terreno com potencial agrícola muito diminuído, sem utilização agrícola, tendo a camada arável sido alterada por depósito de terras, entulhos e pedras de outras proveniências;

Considerando os pareceres positivos da Entidade Nacional da Reserva Agrícola e da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;

Considerando que a Câmara Municipal da Maia reconheceu o interesse público no projecto;

Considerando que se trata de um empreendimento público;

Assim:

1 — É declarado o relevante interesse público deste empreendimento, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de Março.

2 — A fiscalização de utilização dos solos RAN, para efeitos de instalação do empreendimento ora autorizado, compete, nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do citado decreto-lei, à Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte e à Câmara Municipal da Maia.

19 de Outubro de 2011. — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *José Daniel Rosas Campelo da Rocha*.
205268268

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Despacho (extracto) n.º 14541/2011

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com a licenciada Maria do Carmo Abelha Ricardo.

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e na sequência de procedimento concursal, aberto pelo aviso n.º 20015/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 11 de Outubro, foi celebrado em 23 de Setembro de 2011, Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, com a duração de 180 dias, de acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com o n.º 1 da cláusula 6.ª do Acordo colectivo de trabalho n.º 1/2009, de 28 de Setembro e Regulamento de extensão n.º 1-A/2010, de 2 de Março, com a trabalhadora Maria do Carmo Abelha Ricardo sendo colocada na 5.ª Posição Remuneratória, no Nível Remuneratório 27, da categoria e carreira Técnica superior.

28 de Setembro de 2011. — O Presidente, *João de Deus Cordovil*.
205263594

Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Despacho n.º 14542/2011

1 — Nos termos do preceituado nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 221/97, de 20 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2004, de 3 de Junho e no uso das competências que me foram delegadas pela Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, através do Despacho n.º 14037/2011, de 11 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 18 de Outubro de 2011, subdelego na Secretária Executiva do Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, Dra. Maria Adília Peça Soares Lopes, as competências necessárias para:

a) Praticar os actos necessários à gestão corrente do orçamento do Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, dentro dos limites das competências atribuídas por lei aos directores-gerais;

b) Autorizar as alterações orçamentais que não careçam de intervenção do Ministro de Estado e das Finanças, incluindo a antecipação de duodécimos para execução do orçamento do Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável;

c) Autorizar o pedido de libertação de créditos e pedidos de autorização de pagamento, no âmbito do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

d) Autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços, dentro dos limites previstos na lei para os directores-gerais;

e) Autorizar deslocações em serviço no território nacional e ao estrangeiro, bem como o processamento das correspondentes despesas com deslocação e estadia e o abono das correspondentes ajudas de custo, antecipadas ou não, nos termos definidos nos Decretos-Leis n.ºs 192/95, de 28 de Julho e 106/98, de 24 de Abril, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de Dezembro;

f) Autorizar o pagamento de senhas de presença aos membros do Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, nos termos do Decreto-Lei n.º 221/97, de 20 de Agosto, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2004, de 3 de Junho, e demais legislação aplicável;

g) Autorizar o uso em serviço de veículo próprio, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de Agosto, e do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Agosto, bem como o pagamento dos correspondentes abonos, nos termos da lei;

h) Aprovar o mapa de férias, o gozo e a acumulação das mesmas por conveniência de serviço e justificar e injustificar faltas, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, bem como autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

i) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, bem como a respectiva despesa;

j) Autorizar a inscrição e a participação de trabalhadores em estágios, congressos, seminários, colóquios, reuniões, acções de formação e outras acções da mesma natureza que decorram em território nacional ou no estrangeiro;

l) Autorizar a constituição e reconstituição de Fundo de Maneio até ao montante máximo correspondente a um duodécimo da dotação orçamental do Conselho, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

2 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 10 de Outubro de 2011, ficando ratificados, nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pela Secretária Executiva do Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável que se incluam no âmbito da presente delegação de competências, desde a referida data até à data da entrada em vigor do presente despacho.

18 de Outubro de 2011. — O Presidente, *Mário João de Oliveira Ruivo*.

205260345

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P.

Aviso n.º 21249/2011

Conclusão, com sucesso, do período experimental da assistente técnica Graça Maria Mogueis Ribeiro Leitão

Nos termos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com os artigos 73.º a 78.º da Lei n.º 59/2008, de